



- 18)** Divulgar as atrações do município, a fim de incentivar o turismo interno e externo;
- 19)** Incentivar as atividades de fomento com ênfase em estratégias setoriais adequadas ao perfil socioeconômico do município;
- 20)** Expandir a malha viária municipal, construir obras de arte especiais, bem como melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade;
- 21)** Difundir e ampliar o uso de práticas de irrigação e drenagem, objetivando o aumento da produção agrícola;
- 22)** Oferecer condições que visem o aumento dos investimentos no setor agropecuário, proporcionando o aumento da produtividade rural;
- 23)** Oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e à família rural, bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;
- 24)** Apoiar o processo de diversificação da produção agrícola, desenvolvendo trabalhos para consolidar atividades que se mostrem promissoras, sob o ponto de vista socioeconômico;
- 25)** Apoiar e estimular a organização dos produtores rurais, além de prestar trabalhos através da municipalização da agricultura.
- 26)** Apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, patrulha mecanizada, hortas escolares, caseiras e comunitárias e recuperar o solo e promover o reflorestamento;
- 27)** Repassar recursos para entidades esportivas, culturais, beneficentes, assistenciais, agrícolas e de classe.
- 28)** Urbanizar as áreas verdes do município;
- 29)** Construir, ampliar e melhorar jardins e praças públicas;
- 30)** Construir casas populares, destinadas à população de baixa renda;
- 31)** Desenvolver ações que visem à orientação e o controle de atividades que geram poluição, e conservar as matas nativas;

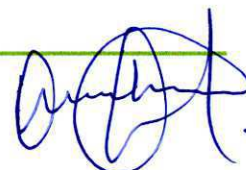
TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO





- 32)** Instalar equipamentos comunitários em áreas habitacionais de baixa renda e executar obras de infra-estrutura, compreendendo a implantação e recuperação de pavimentação, drenagens, urbanização de praças;
- 33)** Criar programas de conscientização ecológica;
- 34)** Atualizar a lei do plano diretor de desenvolvimento físico e territorial do município;
- 35)** Adquirir veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços públicos municipais;
- 36)** Implantar aterro sanitário;
- 37)** Dar continuidade ao programa de transporte escolar para alunos das zonas rural e urbana, inclusive ampliando a frota e o atendimento;
- 38)** Desenvolver um programa de formação continuada para os professores da rede municipal de educação , no sentido de melhorar o ensino.;
- 39)** Ampliar, reformar e construir unidades escolares;
- 40)** Ampliar os núcleos de ensino fundamental de jovens e adultos;
- 41)** Construir creches;
- 42)** Construir unidades de pré-escola;
- 43)** Construir, ampliar e reformar unidades esportivas;
- 44)** Promover e participar de eventos esportivos.
- 45)** Firmar convênio com entidades para o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras;
- 46)** Adquirir equipamentos de controle, previsão e prevenção de situações de emergência;
- 47)** Dar continuidade aos programas e ações assistenciais em conformidade com as novas diretrizes do sistema único da assistência social – SUAS;

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO





- 48)** Implantar os novos programas e ações de assistência social em conformidade com as novas diretrizes do sistema único de assistência social – SUAS.
- 49)** Incentivar a criação e o desenvolvimento de cursos de qualificação e requalificação profissional em parceria com entidades instaladas no nosso município;
- 50)** Incentivar e apoiar as empresas locais na participação e exposição em feiras;
- 51)** Incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município;
- 52)** Promover através de parcerias entre organizações governamentais e não governamentais a criação de programas que transformem em produtos reais as vocações e potencialidades econômicas do município;
- 53)** Implantar o controle de natalidade, por meio cirúrgico, destinado aos cães e gatos de rua e aos animais domésticos das pessoas de baixa renda.
- 54)** Adotar, como estratégia de combate à pobreza, uma ação integrada, envolvendo programas de saúde, educação e cultura, habitação, assistência social e de geração de emprego e renda, com a participação dos beneficiários;
- 55)** Estabelecer parcerias para combater à pobreza, incentivando especialmente a solidariedade dos cidadãos;
- 56)** Promover a valorização do idoso e a conscientização familiar quanto às suas necessidades e direitos;
- 57)** Promover a participação do cidadão no desenvolvimento das políticas de afirmação de cidadania, especialmente através do voluntariado;



TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



- 58)** Implementar políticas que afirmem social e culturalmente setores discriminados ou que necessitem ter seus direitos reafirmados;
- 59)** Democratizar o acesso da população de menor renda à moradia de qualidade, com a participação dos movimentos por moradia e outros setores na definição de diretrizes, metas, programas, ações e fontes de recursos.
- 60)** Imprimir conteúdo ambiental às políticas públicas municipais;
- 61)** Desenvolver a corresponsabilidade e a participação da sociedade como pré-condição para o sucesso da política ambiental;
- 62)** Intensificar a captação de recursos para o sucesso da política ambiental;
- 63)** Preservar as áreas verdes e de mananciais hídricos, desenvolvendo na população a cultura da conservação e proteção ambiental.
- 64)** Atender à demanda gerada no município, dentro do princípio da universalidade, com atenção integral à saúde, de forma humanizada e com equidade;
- 65)** Implementar um modelo participativo, descentralizado e transparente de gestão do sistema de saúde;
- 66)** Adotar o atendimento junto à família como principal estratégia para a mudança do modelo de atenção à saúde no município;
- 67)** Participar com a União, Estado e Municípios, por meio de contratos de programa e de rateio, com a finalidade de executar a gestão associada de serviços públicos;
- 68)** Garantir o respeito e incorporação, pelas unidades educacionais, da identidade social, cultural, afetiva, étnica, de gênero e física do aluno, considerando a singularidade do indivíduo – a diferença – como parâmetro para a educação;
- 69)** Promover o conhecimento científico, humanístico, artístico, tecnológico e o desenvolvimento de valores éticos;

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



- 70)** Considerar a informática e as novas linguagens de comunicação, juntamente com a formação permanente e a valorização dos educadores, a reorientação curricular e os métodos de avaliação, como aspectos indissociáveis do processo educacional;
- 71)** Estabelecer critérios de acesso às escolas de forma democrática e transparente, promovendo a permanência dos alunos e desenvolvendo esforços pela ampliação gradual da oferta de vagas;
- 72)** Implementar o processo de abertura das escolas, transformando-as em espaços de articulação e atividades das comunidades locais;
- 73)** Dar condições de acesso à Educação aos jovens e aos adultos fora da idade escolar regular, incluindo lazer e cultura no processo educacional;
- 74)** Fortalecer a cultura, através do apoio às atividades e manifestações culturais, bem como o desenvolvimento de uma política de manutenção e preservação do patrimônio histórico, cultural, documental e artístico;
- 75)** Estimular o cooperativismo como forma de organização de produtores culturais;
- 76)** Constituir uma identidade urbana, valorizando a diversidade cultural, étnica e de bairros, bem como a cultura do trabalho;
- 77)** Considerar o paisagismo como elemento constitutivo do desenvolvimento urbano;
- 78)** Criar mecanismos para captação de recursos;
- 79)** Implantar o plano diretor de desenvolvimento municipal;
- 80)** Ampliar e diversificar a cobertura dos serviços de água e esgotamento sanitário;
- 81)** Aperfeiçoar o sistema de coleta de resíduos e a limpeza urbana;
- 82)** Desenvolver práticas de redução, triagem e reciclagem de resíduos sólidos;

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO





- 83)** Incentivar o debate regional e a busca de soluções para a coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, bem como as práticas de reciclagem, reaproveitamento e reuso de materiais;
- 84)** Perseguir a excelência na prestação de serviços de manutenção urbana;
- 85)** Potencializar o uso de instalações municipais, integrando usos e serviços e permitindo maior usufruto e conforto à população;
- 86)** Minimizar os impactos negativos das obras e serviços públicos no cotidiano dos cidadãos;
- 87)** Estimular a participação direta da sociedade organizada e da iniciativa privada na melhoria da infraestrutura urbana e sua manutenção;
- 88)** Viabilizar mecanismos de urbanização consorciada que permitam ao município um maior desenvolvimento;
- 89)** Organizar o sistema viário municipal;
- 90)** Estruturar e informatizar o Controle / Acompanhamento de Obras.
- 91)** Incentivar o desenvolvimento do turismo como alternativa econômica para o município e para a região;
- 92)** Buscar novas fontes de financiamento das ações de turismo, esporte e lazer;
- 93)** Tornar o lazer elemento fundamental de qualidade de vida no município, diversificando e descentralizando as atividades;
- 94)** Estruturar um calendário de Eventos e promover competições que contemplem as diversas manifestações esportivas do município, buscando parcerias com as federações, ligas e associações esportivas;
- 95)** Fortalecer o trabalho de base de formação esportiva, visando a saúde, o lazer e a preparação de atletas.
- 96)** Utilizar os sistemas de informação e as novas tecnologias na busca da agilidade, da simplificação de tarefas, da redução do custo das operações e da prestação direta e transparente de serviços e informações;

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO





- 97)** Contribuir para a democratização do acesso à Tecnologia de Informação;
- 98)** Implantar espaços de descentralização territorial do atendimento ao público;
- 99)** Instituir canais de informação e participação do servidor;
- 100)** Dar continuidade ao processo de valorização e capacitação dos servidores para o novo modelo de gestão;
- 101)** Adequar o arcabouço legal de direitos e deveres do servidor à nova realidade da administração pública;
- 102)** Instituir sistema de avaliação de desempenho e de resultado que assegure participação dos usuários dos serviços e que seja ancorado em indicadores objetivos e estreitamente ligado às metas estabelecidas no planejamento estratégico de cada área;
- 103)** Instituir política salarial visando a valorização e reconhecimento dos servidores, de acordo com a maturidade e qualificação profissional, produtividade, desempenho, resultado, sempre com vistas à melhoria da qualidade do serviço prestado e compatível com a capacidade orçamentária e a legislação vigente;
- 104)** Criar mecanismos de controle da arrecadação e da cobrança administrativa;
- 105)** Instituir e implantar núcleo de geoprocessamento;
- 106)** Unificar e georeferenciar as bases cadastrais e cartográficas do município;
- 107)** Divulgar e controlar a legislação tributária do município;
- 108)** Estruturar, regulamentar e informatizar o Controle do Uso do Solo;
- 109)** Estruturar e informatizar o Controle / Acompanhamento dos Planos de Ações;
- 110)** Implantação de rede local e de longa distância;
- 111)** Implantação do serviço de atendimento ao cidadão.



TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



- 112)** Incentivar a produção de comercialização de sementes e mudas para pequena produção agrícola;
- 113)** Incentivar a agricultura familiar;
- 114)** Incentivar a Piscicultura e a Caprinocultura;
- 115)** Promover o desenvolvimento do sistema de informações agropecuárias;
- 116)** Apoiar a comercialização e o abastecimento de produtos agropecuários, controlando e orientando os produtores de acordo com a demanda do mercado;
- 117)** Revisar e atualizar as alíquotas fixadas para cada espécie de imposto, visando a ampliação da receita tributária;
- 118)** Manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário;
- 119)** Adequar as despesas correntes à arrecadação;
- 120)** Reduzir significativamente o déficit financeiro;
- 121)** Promover incentivo financeiro às cooperativas e associações de catadores materiais recicláveis, sob a denominação de Bolsa Reciclagem;
- 122)** Universalizar, até 2021, em regime de colaboração, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta em centros municipais de educação infantil de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do plano municipal de educação.
- 123)** Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste plano.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



- 124)** Universalizar, até 2021, e em regime de colaboração com o estado, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, elevando, até o final do período de vigência deste plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
- 125)** Universalizar, em regime de colaboração, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
- 126)** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
- 127)** Oferecer, educação em tempo integral no mínimo 50% (cinquenta por cento), das escolas públicas de forma a atender, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica
- 128)** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as metas projetadas para o ideb.
- 129)** Ampliar, em regime de colaboração união e estado a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, contribuindo para a redução das desigualdades sociais entre as populações das zonas urbana e rural e igualar a escolaridade entre negros e não negros.
- 130)** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até o final do terceiro ano da vigência deste plano, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste plano.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO





- 131)** Oferecer, em regime de colaboração com estado e união, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
- 132)** Implantar, em regime de colaboração com o estado e união, a educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e da expansão no segmento público.
- 133)** Ampliar as possibilidades de ingresso e permanência ao ensino superior, priorizando as instituições públicas e a qualidade da oferta, de modo a elevar as taxas de matrícula especialmente da parcela da população compreendida na faixa etária de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, em regime de colaboração com a união e estado na vigência deste plano.
- 134)** garantir, em regime de colaboração entre a união e o estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste plano, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos i, ii e iii do caput do [art. 61 da ldb](#), assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
- 135)** Estimular a formação em nível de pós-graduação *lato e stricto sensu* dos professores da educação básica, durante a vigência deste plano, bem como a formação continuada dos demais profissionais da educação básica em suas respectivas áreas de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
- 136)** Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste plano, apoiado no regime de colaboração entre os entes federados.
- 137)** Assegurar, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tendo como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do [inciso viii do art. 206 da constituição federal](#), em até 3 (três) anos após a provação deste plano.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO





CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

- 138)** Propor condições, no prazo de 2 (dois) anos de vigência deste pme, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.
- 139)** Ampliar o investimento público em educação pública, acompanhando o aumento progressivo da aplicação do produto interno bruto – pib em educação, como previsto no pne, e fortalecendo os mecanismos de arrecadação local.

Gabinete do Prefeito, 28 de Agosto de 2017.


George do Carmo Bezerra
-Prefeito-

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



ANEXO II

Metas Fiscais

Metodologia de Cálculos

2018

As Metas Fiscais tem por objetivo, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecer metas de política fiscal para o exercício seguinte, planejando a gestão fiscal do ente de forma a garantir o equilíbrio entre receitas e despesas.

O Anexo de Metas Fiscais busca rever, conforme a mudança nos cenários econômicos nacional, estadual e municipal as projeções realizadas em exercícios anteriores, adequando estas metas à realidade e indicando previamente o ajuste que deverá fazer de modo a garantir o equilíbrio fiscal de longo prazo.

Apresentamos a metodologia e memória do cálculo das Metas Fiscais conforme estabelece o disposto no art. 4º, § 2º e Incisos da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A metodologia adotada para o cálculo das metas fiscais, foi a estabelecida pelo Governo Federal e normativa pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria Nº 403, de 28 de junho de 2016.

Esforço fiscal para os tributos de competência do município, bem como, expansão da participação na receita dos Governos Federal e Estadual.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



Na ausência de estimativas para o PIB municipal e estadual foi utilizada as projeções informadas no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2018 da União.

Ano	Taxa de Crescimento do PIB % *
2018	2,5%
2019	2,5%
2020	2,6%

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	2,5%	2,5%	2,6%
Inflação Média (% anual)	4,5%	4,5%	4,5%
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:			
2018 Valor Corrente / 1,0450	2019 Valor Corrente /1,0920	2020 Valor Corrente /1,1412	

O presente relatório será instruído com a memória e metodologia de cálculos dos valores obtidos relativos para as metas das Receitas, das Despesas, dos Resultados Primário e Nominal, bem como do montante da dívida, em valores correntes e em valores constantes.

Para melhor compreensão da matéria apresentamos os seguintes conceitos:

a) Valores Correntes; correspondem aos valores estimados com a inflação projetada para o triênio 2018/2020;

b) Valores Constantes: correspondem aos valores estimados sem considerar a inflação;

c) Receitas Não-Financeiras: são as receitas totais (Correntes e de Capital) sem o computo das receitas consideradas "Financeiras" tais como: Receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos bancários, etc.) e as receitas de alienação de bens.

d) Despesas Não-Financeiras: são as despesas totais, deduzidas as despesas com o serviço da dívida pública (amortização e juros);

e) Resultado Primário: é a diferença entre as Receitas Não-Financeiras e as Despesas Não-Financeiras. Equivale, portanto, à economia que o Município faz para pagar os juros e encargos da dívida fundada.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO





f) Resultado Nominal: corresponde a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida em 31 de dezembro de determinado exercício e o saldo apurado na mesma data do ano anterior. Equivale a economia que o Município faz para amortizar o valor principal da sua dívida fundada.

g) Dívida Consolidada Líquida: corresponde ao montante da Dívida do Município decorrente de obrigações financeiras, assumidas em virtude de realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, menos as deduções, que compreendem a ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

As projeções foram elaboradas em um cenário de elevado grau de incerteza, em face do momento econômico que ora atravessamos. Por esse motivo, os números apresentados poderão ser alterados em decorrência de mudanças nas variáveis utilizadas, sobretudo devido a turbulência que hoje afeta a economia brasileira.

Portanto, esses valores devem ser vistos apenas como indicativos, podendo ser revistos em função da própria trajetória do endividamento do setor público como um todo, bem como do comportamento das variáveis utilizadas:

DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS:

No presente cenário estão computadas nas metas da Receita e Despesas, utilizamos como parâmetro exercício anteriores e aplicamos índices previstos pelo Governo Federal para o PIB e Inflação nos anos de **2018 – 2019 – 2020**, considerando convênios a serem celebrados no âmbito dos governos federal e estadual, os quais serão incluídos de forma detalhada na proposta orçamentária para o ano de **2018**.

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

O cumprimento das metas do exercício de 2016 está demonstrado na tabela anexa.

O Resultado Nominal, que corresponde à diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida em 31 de dezembro do Exercício e o Saldo apurado em 31 de dezembro do Exercício Anterior.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO





A Dívida Consolidada Líquida, que corresponde ao montante da dívida do Município decorrente de obrigações financeiras, assumidas em virtude da realização de operações de créditos para amortizações em prazos superiores a doze meses, menos as deduções, que compreendem o Ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES:

O Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores evidencia a consistência das metas estabelecidas para o triênio 2018/ 2019/2020 em comparação com as metas fixadas a partir do ano de 2015.

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

O Patrimônio Líquido – é composto pelos subgrupos patrimônio/capital, reservas, lucro ou prejuízos acumulados e ajustes de avaliação patrimonial. Em termos monetários, o PL reflete a situação patrimonial líquida, ou seja, representa a diferença entre o Ativo Real e o Passivo Real. Conforme demonstrado Balanço Patrimonial Consolidado dos exercício analisados.

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS:

O Demonstrativo contém informações sobre as receitas realizadas por meio da alienação de ativos (discriminando as alienações de bens móveis e imóveis), no decorrer dos exercícios de 2014 – 2015– 2016.

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

Este demonstrativo visa atender ao estabelecido pelo Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea "a", da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO





O Município não é optante pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), todo o seu quadro de servidores, esta vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), motivo este, que Demonstrativo não traz informações.

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA:

Não são estimados valores, para renúncia de receita, relativos a eventual concessão de benefício fiscal, a serem concedidos nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, devendo ser feito estudo de impacto orçamentário-financeiro por ocasião da concessão do benefício, durante o exercício de 2018.

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

O aumento permanente da receita refere-se a projeção de aumento da receita tributária para o exercício de 2018, baseando-se na meta da inflação para o exercício de 2018. O Saldo Utilizado da Margem Bruta, se refere ao aumento da despesa de custeio da máquina administrativa. Com relação as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado não há, em tramitação, nenhum projeto de Lei que vislumbre a criação desse tipo de despesa.

Gabinete do Prefeito, 28 de Agosto de 2017.



George do Carmo Bezerra
-Prefeito-



I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas do Município

TOTAL DAS RECEITAS

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Realizado 2015	Realizado 2016	Projetado* 2017
RECEITAS CORRENTES	34.003	39.738	38.987
Receita Tributária	1.264	1.340	2.182
Receitas de Contribuições	237	346	421
Receita Patrimonial	103	75	109
Aplicações Financeiras	103	75	109
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Transferências Correntes	30.347	34.558	34.929
Cota-Parte do FPM	14.557	16.660	16.442
Transf. de Recursos do SUS - FMS	2.834	4.054	3.242
Outras Transferências Correntes	12.956	13.844	15.245
Outras Receitas Correntes	2.052	3.419	1.346
Receita da Dívida Ativa	63	37	1.218
Demais Receitas	1.989	3.382	128
RECEITA DE CAPITAL	2.594	1.666	5.740
Operações de Créditos	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	2.594	1.666	5.740
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	36.597	41.404	44.727

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	41.716	44.636	47.805
Receita Tributária	2.335	2.498	2.676
Receitas de Contribuições	450	482	516
Receita Patrimonial	117	125	134
Aplicações Financeiras	117	125	134
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Transferências Correntes	37.374	39.990	42.830
Cota-Parte do FPM	17.593	18.824	20.161
Transf. de Recursos do SUS - FMS	3.469	3.712	3.975
Outras Transferências Correntes	16.312	17.454	18.693
Outras Receitas Correntes	1.440	1.541	1.650
Receita da Dívida Ativa	1.303	1.394	1.493
Demais Receitas	137	147	157
RECEITA DE CAPITAL	6.142	6.572	7.038
Operações de Créditos	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	6.142	6.572	7.038
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	47.858	51.208	54.844

Estimativa de Transferências de Receitas Intra-Orçamentária relativa à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Notas:

1 - Os parâmetros utilizados para se chegar aos valores projetados foram baseados na taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), na taxa de crescimento do PIB e nas ações econômico-financeiras e administrativas, que serão tomadas por este município, para obter uma melhoria na fiscalização e obtenção de recursos financeiros para os exercícios futuros.





I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

RECEITA TRIBUTARIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2015	1.264	-
2016	1.340	6%
2017	2.182	63%
2018	2.335	7%
2019	2.498	7%
2020	2.676	7%

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2015	63	-
2016	37	-41%
2017	1.218	3192%
2018	1.303	7%
2019	1.394	7%
2020	1.493	7%

Notas:

1 - O aumento previsto para a Receita Tributária provém da aplicação de uma política de intensificação da fiscalização na arrecadação dos tributos de competência municipal.

2 - O Município prevê um aumento na Arrecadação da Dívida Ativa, no exercício de 2018 em diante, em torno de 15% sobre o saldo da Dívida Ativa que o Município tem a receber em 2018, aplicando uma política de intensificação da arrecadação dos tributos de competência municipal.

3 - As projeções para 2018, 2019 e 2020 foram realizadas considerando-se a taxa de inflação do IPCA prevista respectivamente em 4,5%, 4,5% e 4,50%, e também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para 2018, 2019 e 2020 com os respectivos percentuais de 2,5%, 2,5% e 2,6%.

4 - Desta forma, consideram-se no campo VARIÇÃO % estas três variáveis (% IPCA, % PIB e intensificação na fiscalização tributária) para seus respectivos exercícios.

COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2015	14.557	-
2016	16.660	14%
2017	16.442	-1%
2018	17.593	7%
2019	18.824	7%
2020	20.161	7%

TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2015	2.834	-
2016	4.054	43%
2017	3.242	-20%
2018	3.469	7%
2019	3.712	7%
2020	3.975	7%

Nota:

1 - As projeções para 2018, 2019 e 2020 foram realizadas considerando-se a taxa de inflação do IPCA, e também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para 2018, 2019 e 2020.

